



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - 59374-000 - Carnaúba dos Dantas-RN -
☎ (0__84) 479-2312/2000
CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail: pmcdantas@hotmail.com

Lei nº 560

Em, 11 de setembro de 2007.

PUBLICAÇÃO Nº 015/07

Publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de
Carnaúba dos Dantas-RN, conforme Decreto Municipal N.º
017-A de 02 de janeiro/2002.
Em 11/09/2007

Abre crédito especial ao Orçamento de 2007,
no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), e dá
outras providências.

Juarez Medeiros
Presidente do Conselho de Administração
CPF: 5.791.534-04

O Prefeito Municipal de CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no
uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária em vigor e em
conformidade com o Art. 41, inciso II da Lei 4.320, decreta :

Art. 1º - Fica aberto crédito especial ao Orçamento vigente do Município, no valor de
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - O Valor acima citado atenderá as despesas classificadas conforme abaixo :

02 – PODER EXECUTIVO - 2.007 – GERÊNCIA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - 08 –
ASSISTÊNCIA SOCIAL - 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - 81 –
ASSISTÊNCIA

2.044 – MANUT.ATIV.FUNDO ESPECIAL P/INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	3.000,00
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
3.3.90.14 – DIÁRIAS – CIVIL	500,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	2.000,00
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	2.000,00
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00

Art. 3º - Em cumprimento ao Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64, constituem
fonte de recursos a este credito especial a anulação parcial da dotação abaixo
especificada:

02 – PODER EXECUTIVO - 2003 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 –
ADMINISTRAÇÃO - 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - 07 – ADMINISTRAÇÃO
2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 11 de setembro de
2007.

Alexandre Dantas de Medeiros
ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL